



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Organizadora da VIII Semana do Servidor



Edital

“Show de Talentos da UFPB”

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Show de Talentos da Semana do Servidor UFPB, ano 2015, é regulamentado por este edital. O concurso é realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1.2 – O evento tem como objetivo incentivar, promover e divulgar o talento artístico-cultural de servidores docentes, técnico-administrativos e funcionários terceirizados vinculados a UFPB.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento ao Servidor CAS/PROGEP, prédio da Reitoria, **até o dia 26/10/2015**, nos horários das 8h–12h (durante o período da greve) e das 8h –17h (após o término da greve).

2.2 – Para efeito de controle, foram delimitadas 03 (três) categorias de inscrição:

- a) Música, individual ou em grupo e sem restrição de estilo;
- b) Dança, individual ou em grupo e sem restrição de estilo;
- c) Artes cênicas, individual ou em grupo e sem restrição de estilo (teatro, monólogo ou stand-up).

2.3 – Todos os inscritos disputarão entre si, independente da categoria, e serão avaliados conforme método descrito no item 04.

2.4 – Quinze (15) inscrições serão abertas, sendo 12 (doze) para apresentação e 03 (três) para lista de espera.

- a) Cada servidor ou funcionário poderá participar de uma única apresentação.
- b) No ato da inscrição, será preenchida ficha contendo, no mínimo: nome da apresentação, nome do grupo/artista/banda, caso exista; descrição sucinta da apresentação; nome, celular, e-mail, CPF de todos os participantes.
- c) Todos os participantes de apresentações em grupo deverão ser especificados no ato da inscrição.
- d) Todas as inscrições serão avaliadas e passarão por uma análise de viabilidade técnica.

2.5 – Não será cobrada taxa de contribuição para realização do evento.

3 – DO EVENTO

3.1 – O “Show de Talentos da UFPB” terá início às 10 horas do dia 29 de outubro de 2015, no Auditório da Reitoria, localizado no prédio da Reitoria.

3.1.1 – O tempo destinado a cada uma das apresentações é de, no máximo, 07 (sete) minutos, estando sujeito a punições aquele que ultrapassar esse limite (subitem 4.4.1).

3.1.2 – O tempo para transição entre uma apresentação e outra não deve exceder 3 minutos, estando sujeito a punições aquele que ocasionar ultrapassagem desse limite (subitem 4.4.1).

3.1.3 – Problemas técnicos não serão contabilizados nos tempos estabelecidos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.4 – A ordem das apresentações será definida por sorteio, realizado pela equipe da comissão organizadora do evento.

3.2 – A organização do evento disponibilizará aparelhagem de som, a qual será especificada posteriormente para os inscritos.

3.3 – Demais equipamentos, cenários, instrumentos etc utilizados para apresentação deverão ser levados pelos inscritos, estando sob integral responsabilidade dos mesmos, incluindo cabos.

4 – DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4.1 – Os critérios de avaliação serão:

- a) Criatividade (C): no processo de adaptação ou mediante originalidade;
- b) Performance (P): presença de palco, expressão, desenvoltura, atingir ao objetivo proposto;
- c) Técnica predominante (T):
 - No caso de música: harmonia, ritmo etc;
 - No caso de dança: sequência, execução de passos etc;
 - No caso de artes cênicas: expressividade, posicionamento etc.

4.2 – A cada um dos critérios será atribuída uma nota de 00 (zero) a 10 (dez).

4.3 – Ratifica-se que para o critério “técnica predominante” (T) será atribuída uma única nota.

4.4 – A nota final da apresentação será o somatório das notas atribuídas por cada jurado aos três critérios de avaliação especificados no item 4.1

4.4.1 - A ultrapassagem dos tempos limites especificados nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 acarretarão em uma penalidade de 0,5 pontos por minuto de atraso provocado.

4.4.2 - Como primeiro critério de desempate, será levada em consideração a seguinte ordem de notas: maior nota de T > maior nota de P > maior nota de C.

4.5 – O corpo de jurados que irá julgar as apresentações será composto por 05 (cinco) pessoas, da seguinte forma:

- a) Um representante da PROGEP;
- b) Um profissional de música da UFPB;
- c) Um profissional de dança da UFPB;
- d) Um profissional de artes cênicas da UFPB;
- e) Um membro da comunidade universitária.

4.6 – Serão eliminados imediatamente da competição aqueles que:

- a) Não apresentarem o que foi proposto no ato da inscrição;
- b) Se apresentarem com pessoas a mais ou faltantes ou que não sejam os indivíduos especificados no ato da inscrição;
- c) Apresentarem quaisquer tipos de má conduta durante o evento.
- d) Não comparecerem no horário especificado pela equipe organizadora do evento para passagem de som e ensaio geral.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 A melhor apresentação ganhará o seguinte prêmio:

- a) 1º Colocado: prêmio com valor de mercado equivalente a R\$ 400,00

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora do “Show de Talentos da UFPB” e posteriormente pela PROGEP/CDP/DECP.

6.2 – Possíveis alterações neste edital e demais especificações necessárias aos inscritos serão divulgadas pelo site da PROGEP www.progep.ufpb.br ou para o e-mail dos responsáveis pelas apresentações.

6.3 – Ao submeter inscrição no evento, os participantes aceitam, mesmo que tacitamente, as regras previstas neste edital.

Cronograma

Inscrições	Até 26/10/2015
Apresentações e Resultado	29/10/2015